



**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 1.233/2020.
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. A estrada principal que dá acesso ao Vale do Cambaúva que tem início às margens da BR-364 e termina na Fazenda Adriana em Pedra Preta-MT, passará a ser denominada "Estrada Municipal Lindomar Jajah Zaiden".

Art. 2º A Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias no sentido de registrar a nova denominação no seu sistema, bem como tornarão públicas a alteração de nomenclatura.

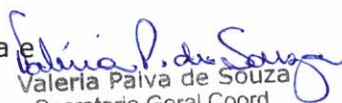
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT
AOS PRIMEIRO DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2020.**


JUVENAL PEREIRA BRITO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e
Publicado no Diário Oficial.


Valéria Paiva de Souza
Secretaria Geral Coord.
Administrativa
Portaria 459/2020

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicado no Diário Oficial.

LEI Nº 1.233/2020 - DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO - ESTRADA LINDOMAR JAJAH ZAIDEN**DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.****Dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras providências.**

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA PROMULGA A SEGUINTE LEI:**Art.** A estrada principal que dá acesso ao Vale do Cambaúva que tem início às margens da BR-364 e termina na Fazenda Adriana em Pedra Preta-MT, passará a ser denominada "Estrada Municipal Lindomar Jajah Zaiden".**Art. 2º** A Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias no sentido de registrar a nova denominação no seu sistema, bem como tornarão públicas a alteração de nomenclatura.**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.****GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT****AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2020.****JUVENAL PEREIRA BRITO**

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicado no Diário Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**LEI MUNICIPAL Nº 1.098/2020.****LEI MUNICIPAL Nº 1.098, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL 2018-2021 E ANEXOS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**Art. 1º** Fica aprovada a Revisão do Plano Plurianual PPA 2018-2021 do Município e de Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021.**Art. 2º** A Revisão do Plano Plurianual 2018-2021, especialmente em relação ao período de 2021 compreende a realização dos ajustes necessários à flexibilização governamental, bem como consiste na atualização e inclusão de ações e metas para o exercício seguinte, criadas através de leis específicas e inclusas através deste projeto, que serão revalidadas na Lei Orçamentária Anual.**Parágrafo Único** As adequações efetuadas alteram as metas financeiras globais da Administração Direta e Indireta, tomando por base o arrecadado nos últimos exercícios e a arrecadação até o período de agosto/2020, passando o valor a ser de R\$ 124.922.500,00 (Cento e Vinte e Quatro Milhões, Novecentos e Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais), para o exercício de 2021.**Art. 3º** Fica incluso o **Anexo I - Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com os Objetivos e as metas Constantes do Anexo de Metas Fiscais; Anexo II Metas e Prioridades, para 2021 e o Anexo III - Anexos de Metas Fiscais acompanhado da Memória e Metodologia de Cálculo**, permanecendo inalterados os demais anexos.**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2021, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo - MT, em 27 de Novembro de 2020.

Mauricio Ferreira de Souza**Prefeito Municipal****COVID-19: EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002/2020 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2020****1. PREÂMBULO****1.1. O MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT**, por intermédio de seu PREGOEIRO OFICIAL, designado pela Portaria Municipal nº 545 de 10 de junho de 2020, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada alteração no Edital de Licitação Pregão Eletrônico - SRP nº 059/2020, com base no que dispõe a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal Nº 006, de 12/02/2010, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.**2. DO OBJETO****2.1.** Fica alterado a descrição dos itens abaixo na tabela do "Item 6 – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS" do Termo de Referência (ANEXO I) conforme segue:**6 – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS:**

SEQ	ITEM	DESCRICAÇÃO	UND	QTD	VLR UNIT REFERENCIA	VLR TOTAL REFERENCIA
19	309262	MACACÃO HOSPITALAR TNT GRAMATURA 60 COM PUNHOS EM ELASTICO TAMANHO G, PACOTE COM 10 UNIDADES.	un - unidade	1	120,00	120,00
20	309263	MACACÃO HOSPITALAR TNT GRAMATURA 60 COM PUNHOS EM ELASTICO TAMANHO GG, PACOTE COM 10 UNIDADES.	un - unidade	1,002	120,00	120.240,00
21	309270	MACACÃO HOSPITALAR TNT GRAMATURA 60 COM PUNHOS EM ELASTICO TAMANHO M, PACOTE COM 10 UNIDADES.	un - unidade	1,002	120,00	120.240,00

2.1.1 Para os itens 19 – 20 e 21 fica dispensado a apresentação de Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária e Licença de Funcionamento (Alvara Sanitário), emitidos por órgão da Vigilância Sanitária Local/ Municipal ou Estadual da sede da proponente. **2.2.** Fica alterado a descrição dos itens baixo na tabela da PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO II):



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
SECRETARIA GERAL DE COORD. ADMINISTRATIVA.

Ofício nº 270/2020/ADM

Pedra Preta – MT, 16 de Dezembro de 2020.

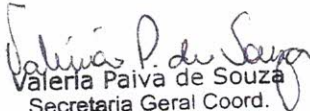
Assunto: Encaminha Leis e Decretos

Prezados (as) Senhores (as)

Ao tempo em que me dirijo a Vossa Senhoria para externar os cordiais cumprimentos, encaminho vias originais das Leis nº 1.230/2020, 1.231/2020, 1.232/2020, 1.233/2020, 1.234/2020, 1.235/2020 e 1.236/2020 e dos Decretos nº 216/2020, 217/2020 e 219/2020 juntamente com suas publicações.

Sem mais, colocamo-nos ao inteiro dispor para esclarecimentos que se fizerem necessários, pelo que antecipadamente agradecemos, elevando préstimos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Valéria Paiva de Souza
Secretaria Geral Coord.
Administrativa
Portaria 459/2020

AO
ILMO SENHOR
HELIO DE FARIAS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
PEDRA PRETA - ESTADO DE MATO GROSSO



Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



001685

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02020/12/18001685

**Número /
Ano**

001685/2020

**Data /
Horário**

18/12/2020 - 16:40:29

Assunto

Leis n°s 1230, 1231, 1232, 1233, 1234, 1235 e 1236/2020 e Decretos n°s 216, 217 e 219, juntamente com suas publicações. Ofício n. 270/2020/ADM.

Interessado

Valéria P. de Souza - Chefe Coord. Adm. PMPP

Natureza

Administrativo

**Tipo
Documento**

Lei

**Número
Páginas**

62

**Emitido
por**

Cidinha